

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Medplus Com. De Artigos Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Triunfo, nº 1861, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ nº **01.706.665/0001-88**, representada neste ato pela **Sra. Janaina Iveronica De Oliveira**, residente e domiciliada na Rua Dos Lírios, na cidade de Santa Maria /RS, inscrito no CPF sob o nº 673.717.870-72 e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5053947601 expedida pelo SSP/RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 247/2022, para aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para a Unidade Municipal de Saúde do Município de Rodeio Bonito - RS,, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, de 15 de setembro de 2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
189	50	UN	Dexametasona injetável 4mg/ml ampolas com 2,5ml validade superior a 24 meses	25%	12

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 03 de março de 2023

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA:01706665000188
Assinado de forma digital por
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS LTDA:01706665000188
Dados: 2023.03.06 08:04:01 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Medplus Com. De Artigos Médicos Ltda
CNPJ nº 19.786.942/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica